



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 071-GP/2019
Em 03 de outubro de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denizio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas decorrentes de material de consumo e rateio pela participação em consórcio, custeadas com recursos do Programa Incremento Temp. do limite financeiro do MAC, cujo recurso foi superior ao já previsto no orçamento de 2019 conforme planilha anexo.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Palácio 21 de julho, em 03 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Climaco – 76857 – 000 – Nova Mamoré – Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 03 / 10 / 2019
Lucimar Elias
C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 071 -GP/2019
Em 03 de outubro de 2019

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de do Programa Incremento temporário do limite financeiro do MAC, cujo recurso foi superior R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas decorrentes de material de consumo e rateio pela participação em consórcio, custeadas com recursos do Programa Incremento Temp. do limite financeiro do MAC, cujo recurso foi superior ao já previsto no orçamento de 2019 conforme planilha anexo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio	100.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019)** e **Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 03 de outubro de 2019.


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

RO

Município

NOVA MAMORE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE

CNPJ

22.992.304/0001-15

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.255238/2019-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

1623

Data Portaria

28/06/2019

Valor total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

16/09/2019

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	VALDIR RAUPP	20480018	2019	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	17/09/2019	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2019OB816988	25000.155237/2019-76	DICOG em 19/09/2019 10:10	